

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO
FIGUEIRA - IMIP**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA
ESTÁGIO EM PESQUISA CLÍNICA Nº 001/2023
DIRETORIA DE PESQUISA - PROCESSO Nº 001/2023**

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, por intermédio de sua Presidente Silvia Rissin, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a realização de processo seletivo para o ingresso de Acadêmicos de **Enfermagem** da Faculdade Pernambucana de Saúde/FPS para estágio curricular **não-obrigatório** no IMIP. A realização deste processo far-se-á segundo as normas do presente edital.

Este Edital está disponibilizado no *site* www.imip.org.br (no link principal da PESQUISA).

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.
- 1.2. A ausência a qualquer dos eventos dos processos seletivos desclassificará automaticamente o candidato.
- 1.3. Os candidatos deverão comparecer a qualquer dos eventos munidos de documento oficial de identificação com foto e o comprovante de inscrição. Sem esses documentos, o candidato não poderá participar do concurso.
- 1.4. As inscrições encerrar-se-ão no dia fixado neste Edital.
- 1.5. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo tem por objeto selecionar Acadêmicos de Enfermagem da Faculdade Pernambucana de Saúde/FPS para **estágio não-obrigatório de Enfermagem** consoante demonstrativos abaixo, nos termos dos princípios constitucionais da administração pública, em especial o da impessoalidade, com os recursos oriundos do IMIP.

3. ESTÁGIO

- 3.1. **Objeto:** Treinamento prático em serviço no Centro de Pesquisa Clínica, sob supervisão da enfermagem, visando oferecer treinamento para atividades relacionadas à pesquisa clínica.
- 3.2. **Descrição de atribuições:** Auxiliar nas seguintes atividades supervisionadas: Coleta e conferência de amostras biológicas; Realização de eletrocardiograma; Controle

de estoque de medicamentos; Coleta de dados em projetos de pesquisa; Recrutamento de participantes de pesquisa; Contato telefônico com participantes de pesquisa; Controle da agenda dos participantes de pesquisa.

3.3. Produto: Relatórios mensais com descritivos das atividades realizadas bimensalmente.

3.4. Requisitos: Cursando a graduação de Enfermagem na FPS matriculado no 7º ou o 8º período; Desejável Inglês Básico; Desejável experiência com coleta de amostras biológicas.

3.5. Vagas: 01 (uma).

3.6. INÍCIO DO ESTÁGIO: abril de 2023

3.7. CARGA HORÁRIA TOTAL: 480h

3.8. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas

3.9. HORÁRIO: 8h às 12 h

3.10. DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 6 (seis) meses totalizando 480h, podendo ser renovado automaticamente, mediante concordância das partes e mediante avaliação de desempenho do estagiário por parte de seus supervisores, por até um período de 06 (seis) meses, resultando numa duração máxima do estágio de 12 (doze) meses, totalizando 960h, sempre mediante prévia avaliação de desempenho e assinatura de novo termo de compromisso e antes da conclusão do Curso de Graduação de Enfermagem, pelo acadêmico.

3.11. BOLSA: O aluno receberá bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e auxílio transporte conforme com a lei de estágio nº 11.788 de 25/09/2008 publicada no d.o.u de 26/09/2008. Ambos podem ser suspensos a qualquer momento que se julgar necessária pela Instituição.

3.12. O estagiário terá direito a 15 (quinze) dias de férias a cada 6 (seis) meses de estágio.

3.13. As atividades do estágio objeto deste Edital serão realizadas no Centro de Pesquisa Clínica do IMIP.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas, por meio eletrônico (e-mail: pesquisaclinica@imip.org.br) ou presencial (na Diretoria de Pesquisa, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, este localizado na Rua dos Coelhos, 300 – Boa Vista – Recife/PE), nos dias úteis compreendidos entre o dia 30 de janeiro de 2023 ao dia 10 de fevereiro de 2023, das 8h às 16 horas, observando-se o fuso horário do Recife/PE (GMT -3).

4.2. Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá preencher correta e integralmente a ficha de inscrição conforme modelo constante do ANEXO I e apresentar no ato da inscrição, juntamente com a documentação abaixo:

a) Currículo simplificado (ANEXO II);

b) Comprovante de rendimento escolar do 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) período do curso de graduação de Enfermagem da FPS;

c) 01 (uma) foto 3x4cm (recente);

d) Cópia de documento de Identidade (Serão aceitos como documento de identidade: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional; carteira de identidade expedida por comando militar [ex:ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar]; passaporte brasileiro válido; carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei; e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.);

e) Cópia do CPF;

f) Cópia de comprovante de endereço atualizado (Serão aceitos como comprovante de Residência, desde que emitidos há no máximo no máximo 03 [três] meses e comprovadamente recebidos, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou congênere, cuja identificação [nome e endereço do titular] esteja impressa diretamente no próprio documento: Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal; Correspondência expedida por Instituições Bancária Pública ou Privada, administradoras de cartão de crédito; Excepcionalmente e desde que o nome do candidato esteja impresso na própria fatura ou correspondência, qualquer um dos seguintes documentos: conta de energia elétrica, água. É permitida, ainda, a apresentação de qualquer um dos documentos anteriormente relacionados em nome de terceiros, mediante comprovação do grau de parentesco, em nome dos ascendentes e descendentes de primeiro grau, sogro ou sogra, e, em caso de cônjuge ou companheiro, apresentação da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável);

g) Comprovantes de cursos realizados;

h) Comprovantes de experiência profissional. (Não serão aceitos, para este fim, comprovantes referentes a trabalhos realizados como voluntário);

4.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (ex: e-mail, telefone), através dos quais poderão ser enviadas informações e links para participação de etapas do processo seleção de modo que o não recebimento destes links e/ou informações, em decorrência de erro ou divergência em qualquer destes dados, será de culpa exclusiva do candidato.

4.4. Só serão deferidas as inscrições com preenchimento do formulário online e envio por email ou entrega presencial da documentação completa, não sendo aceita a apresentação de novos documentos de comprovação após a inscrição, salvo as exceções expressamente previstas neste Edital.

4.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação.

4.6. Caso a documentação esteja incompleta, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7. O(a) Candidato(a) declara, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que todas as informações e todos os documentos apresentados são autênticos e verdadeiros, sendo aqueles apresentados em cópia, reprodução fiel dos seus originais, sem qualquer edição ou alteração.

4.8. Ao realizar a inscrição, o Candidato declara conhecer e estar de pleno acordo com as normas contidas no presente edital.

4.9. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.

4.9.1 O candidato portador de deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe é facultada em Lei, lhe é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

4.9.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência àquela que se enquadrar no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que instituiu a Política Nacional de Integração aos portadores de deficiência.

4.9.3. Quando do pedido de participação como portador de Deficiência, o candidato deverá:

a) Descrever no campo próprio do formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) que utilizará para realização da prova.

b) Na hipótese de o candidato necessitar de um equipamento ou instrumentos de que dependa para a feitura das provas o mesmo será responsável por trazer.

c) Os recursos citados no item “b)” estarão sujeitos à prévia autorização da comissão organizadora do concurso, a fim de prevenir privilégios e isonomia na participação.

d) apresentar Cópia do laudo médico (emitido nos últimos 12 meses) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade especial.

4.9.4. A candidata lactante que possua filho(a) de até 6 (seis) meses de idade poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico, utilizando o formulário do ANEXO I, para que possa realizar as em horário compatível com o planejamento da amamentação. I - A candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal do menor com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição. II - A ausência da documentação descrita implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais. III - Será assegurada a privacidade da lactante durante o processo seletivo, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

4.9.5. A inobservância das exigências acima, implicará na participação do(a) candidato(a) nas mesmas condições dispensadas aos demais.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para contratação temporária de estagiário cursando enfermagem na FPS será realizada em duas etapas:



a) Primeira fase – Teste de noções básicas sobre pesquisa clínica, aspectos éticos e regulatórios (Resolução 466/12), Boas Práticas Clínicas e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

b) Segunda fase - Avaliação curricular e entrevista.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.imip.org.br, no link principal da PESQUISA, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção (ANEXO III).

6.2. O prazo de validade da Contratação Temporária de Pessoal será definido de acordo com o Item 1 do presente Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no primeiro dia útil, sob pena de intempestividade, após a divulgação do resultado da Seleção de que trata o subitem 6.1, no horário de 08:00 as 12:00h e das 14:00 às 16:00h, na Diretoria de Pesquisa, no 1º andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, situado à Rua dos Coelhoos, 300 – Boa Vista – Recife/PE.

7.2. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Externa Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO IV.

7.3 Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão da Seleção Externa Simplificada, dois dias úteis após a apresentação do recurso, através do site www.imip.org.br, no link principal da PESQUISA, ou presencial.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a)** Ter sido aprovado na Seleção para contratação temporária;
- b)** Apresentar documentação de rendimento escolar cursando a graduação de Enfermagem na FPS matriculado no 7º ou o 8º período;
- c)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g)** Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

8.2. Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, através do site www.imip.org.br (no link principal da PESQUISA), conforme indicado no ANEXO III, observada a necessidade do profissional e seu campo de atuação para a execução do objeto do presente Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A apresentação do currículo do candidato gera apenas expectativa de contratação temporária como estagiário.

9.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 05 (cinco) dias após a contratação.

9.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

9.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção Externa Simplificada.

9.5. Os candidatos classificados para a Seleção Simplificada deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

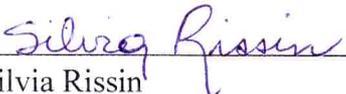
9.6 O acadêmico será avaliado ao final do estágio, pela Coordenação do Centro de Pesquisa Clínica, sendo atribuída uma nota referente à avaliação do seu desempenho.

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Currículo Simplificado

ANEXO III – Calendário

ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recurso



Silvia Rissin

Presidente do IMIP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Cédula de Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço Residencial com CEP:

Telefone para Contato:

E-mail:

Título de eleitor:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, assumindo o compromisso da apresentação dos documentos comprobatórios de que trata o Item 5 do Edital, no ato da contratação. Ciente de estar sujeito às penas da lei, na hipótese de inidoneidade das informações ora prestadas.

Recife de de 2023.

Assinatura do candidato

ou procurador legalmente habilitado

ANEXO II

Modelo de Currículo Simplificado

Descrever o seu relato da escolha e expectativa do Estágio em Pesquisa Clínica:

Dados Pessoais:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Instituição: Faculdade Pernambucana de Saúde

Período atual no curso de Enfermagem: () 7º () 8º

1.1 CURSOS

Nome:

Carga Horária:

Instituição Executiva:

(usar tantas vezes quantas forem necessárias)

1.2 Experiência Profissional / Período (Se aplicável)

1.3 PUBLICAÇÃO DE ARTIGO - LIVRO - CAPÍTULO DE LIVRO (Se aplicável)

O candidato deve informar os documentos pessoais (RG/CPF), a realização de cursos e publicações, através de documentos comprobatórios.



ANEXO III

CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	30/01 a 10/02/2023	pesquisaclinica@imip.org.br
Primeira fase: Teste de noções básicas sobre pesquisa clínica	16/02/2023	8 às 10h - Sala Pedro de Alcântara
Divulgação do Resultado Primeira Fase	23/02/2023	Site do IMIP. (www.imip.org.br) no link principal da PESQUISA
Segunda fase: Análise de currículo e entrevista	27/02/2023	Diretoria de Pesquisa do IMIP
Resultado final da Seleção	28/02/2023	Site do IMIP. (www.imip.org.br) no link principal da PESQUISA
Início do estágio	Abril de 2023	Centro de Pesquisa Clínica



ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
<p>Á Presidente da Comissão Coordenadora</p> <p>Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:</p>	
<p>Recife,</p>	
<p>Assinatura</p>	
<p>Atenção do Candidato</p> <ol style="list-style-type: none">1. Preencher o recurso com letra legível2. Apresentar argumentações claras e concisas3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestado à entrega.	

